



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

**PROJETO DE LEI N° 51/2023**

**DATA:** 31/08/2023

**EMENTA:** Altera a Lei nº 3.311, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, e dá outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2023, o Projeto de Lei nº 51/2023, o qual altera a Lei nº 3.311, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022- 2025, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 04/09/2022, conforme Ata nº 58/2022.

Nos termos dos arts. 70 e 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi encaminhado diretamente à esta comissão temática.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão, verificou-se a regularidade da proposição, em que pese tenham havido algumas reduções significativas em algumas pastas, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

Mais a mais, é cediço a possibilidade de alteração do Programa Plurianual, uma vez que tais modificações têm por finalidade compatibilizar o PPA às mudanças ocorridas tanto no cenário econômico quanto social.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 51/2023.

Vereador Darlan Oliveira  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento aprova, por unanimidade, o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser remetido a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2023.

Vereador Raimundo Ferreira  
Presidente

Vereador Cristiano Coller  
Secretário

